

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 127 • Número 7 • São Paulo, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017

## VARGEM GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Resultado de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 001/2016 – Objeto: seleção de projetos, visando à permissão de uso de espaços públicos, para a instalação da Incubadora de Empresas do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 3.655/13. A Prefeitura de Vargem Grande do Sul, nos termos da Lei torna público que após análise da documentação apresentada pela licitante, bem como após efetuar todas as diligências necessárias, a Comissão de Licitação decidiu por HABILITAR a empresa Alexandra da Silva Scabarozzi 29640706876. Recursos nas formas da Lei, e não havendo a interposição de recursos, fica determinada a data de 19/01/2017 às 14 horas para abertura do envelope da proposta da licitante habilitada.

Carlos Eduardo Martins – Presidente da C.P.L.

## VÁRZEA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONCORRÊNCIA Nº 001/16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA VILA REAL FASE II, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Despacho de Homologação (tópico final): Desta feita, como razão de decidir, HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 01/2016, em favor da empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a qual sagrou-se vencedora da licitação, com a proposta de valor global na casa de R\$ 9.164.234,87 (Nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). À Contratação. Juvenal Rossi - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 001/15. Objeto: CONCESSÃO DA OPE-RAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONFORME O EDITAL E ANEXOS. Julgamento (tópico final): Destarte, de acordo com o critério objetivo proposto no ato convocatório, a Comissão de Licitações declara, em v.u., a Rápito Sumaré Ltda apta para a execução do objeto licitado e para a qual o mesmo fica Adjudicado. Alan Leite - Presidente da Comissão de Licitações.

## VINHEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

#### SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/20114 – PA Nº 308-4/2010. Contratado: AÉCIO ANTÔNIO LERRO TAVES. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original. Data: 02/01/2017. DANILO B. FERRAZ. – SUPERINTENDENTE.

ATA RP Nº 02/2017 - PA Nº 230-7/2016 – PREGÃO Nº 027/2016 – OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos automotores integrantes da frota da SANEBAVI, nos termos das especificações constantes do ato convocatório do edital. – Vigência 12 meses, a partir de 02/01/2017 – GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EIRELI – ME. – Lote 02 – Kia (Ieves), com o percentual de desconto de 09% (nove) por cento, Lote 05 – Volkswagen (pesados) com o percentual de desconto de 30% (trinta) por cento.

ATA RP Nº 03/2017 - PA Nº 230-7/2016 – PREGÃO Nº 027/2016 – OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos automotores integrantes da frota da SANEBAVI, nos termos das especificações constantes do ato convocatório do edital. – Vigência 12 meses, a partir de 02/01/2017 – IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. – Lote 07 – Honda (motocicletas), com o percentual de desconto de 17% (dezesete) por cento.

ATA RP Nº 06/2017 - PA Nº 230-7/2016 – PREGÃO Nº 027/2016 – OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos automotores integrantes da frota da SANEBAVI, nos termos das especificações constantes do ato convocatório do edital. – Vigência 12 meses, a partir de 02/01/2017 – PEÇA COM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. – EPP. – Lote 04 – Ford (pesados), com o percentual de desconto de 32% (trinta e dois) por cento.

ATA RP Nº 07/2017 - PA Nº 230-7/2016 – PREGÃO Nº 027/2016 – OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos automotores integrantes da frota da SANEBAVI, nos termos das especificações constantes do ato convocatório do edital. – Vigência 12 meses, a partir de 02/01/2017 – SHARON COMERCIAL EIRELI - ME. – Lote 01 – Volkswagen (leves), com o percentual de desconto de 30% (trinta) por cento.

## VIRODURO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRODURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Início:- 10/01/2017 – Encerramento:- 26/01/2017 – Horário 08h00min

Abertura:- 26/01/2017 – Horário: 08h00min
Tipo: Menor Valor Unitário
Objeto:- AQUISIÇÃO DE PÃES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site http://www.viradouro.sp.gov.br/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de janeiro de 2017.
DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

## VOTORANTIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016
OBJETO: “Seleção de Projetos de Entidades sem Fins Lucrativos para a Contratação de Organização Social para o Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório de Fisioterapia do Município de Votorantim”. A Comissão Especial de Avaliação – Secretaria de Saúde, comunica o resultado da abertura e julgamento do Chamamento Público nº 006/2016, como segue: a entidade ADV – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM, única participante do referido chamamento, atendeu todos os requisitos exigidos no edital para os Envelopes 01 e 02, sendo declarada HABILITADA. A Comissão prosseguiu com a abertura do Envelope 3 – Plano de Trabalho, e decidiu suspender a sessão para análise dos referidos documentos. Votorantim, 06 de Janeiro de 2017. Mônica Garcia Fida - Presidente da Comissão Especial de Avaliação.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016
OBJETO: “Seleção de Projetos de Entidades sem Fins Lucrativos para a Contratação de Organização Social para o Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório de Fisioterapia do Município de Votorantim”. A Comissão Especial de Avaliação – Secretaria de Saúde, comunica que fica marcada a sessão para resultado de análise dos documentos do Envelope 3 – Plano de trabalho do Chamamento Público nº 006/2016, para o dia 12 de janeiro de 2016 às 08h30, na Secretaria de Saúde na Rua Pedro Fontes nº 550 – Rio Acima – Votorantim/SP. Votorantim, 09 de Janeiro de 2017. Mônica Garcia Fida - Presidente da Comissão Especial de Avaliação

# Ministérios e Órgãos Federais

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Deliberação nº 02, de 09 de janeiro de 2017
Dá publicidade aos enunciados das Súmulas nº 27 e 28 do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido na 9ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 19/11/2016, itens 2.2 e 2.6;

Considerando ser o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo uma Autarquia Federal, criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destinado a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País; DECIDE:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, na forma desta Deliberação, as seguintes Súmulas, aplicáveis aos procedimentos de competência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, sem prejuízo de futuros enunciados, aos quais deverá ser dada a devida publicidade:

I) Súmula 27 - Aplicam-se os artigos 23, 24, 45 e 46 da Resolução CFF 357/01, para fins de documentar o contato com o profissional prescritor e evidenciar sua expressa confirmação em relação à alteração da prescrição de medicamentos industrializados e/ou manipulados. Ou seja, o farmacêutico, após o contato com o prescritor para esclarecimentos de dúvidas ou eventuais problemas detectados na avaliação da prescrição, deverá anotar no verso da receita as alterações realizadas, datar e assinar, com o ciente do paciente ou responsável pela aquisição ou terceiro, retendo cópia para arquivo. Não se aplica esta Súmula a medicamentos regulamentados pela Portaria SVS/MS 344/98;

II) Súmula 28 - Em se tratando de medicamentos alopatícos e fitoterápicos, considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 98/2016 que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reequadramento como medicamentos sob prescrição, bem como o item 5.17.2 da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 87/08, o farmacêutico poderá prescrever medicamentos, a serem manipulados, observados os ditames do artigo 5º da Resolução 586/13, editada pelo Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de janeiro de 2017
PEDRO EDUARDO MENEGASSO
PRESIDENTE DO CRF-SP

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2017 DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o extrato do Edital nº 01/2016 - Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de setembro de 2016, e retificações, RESOLVE:

I. Informar que as questões atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, estão disponíveis para consulta no Edital nº 01/2017 de Resultado Preliminar das Provas Objetivas disponibilizado na íntegra no site www.concursosfcc.com.br.

I.a As decisões dos recursos quanto à aplicação das Provas, divulgação das questões e gabaritos preliminares providos e improvidos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II.Tornar Pública no site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o referido Edital de Abertura de Inscrições, as listas em ordem de classificação dos candidatos habilitados por cargo/ local de trabalho após as Provas Objetivas:

II.a ANEXO I: Lista geral;
II.b ANEXO II: Lista específica de candidatos com deficiência;

II.c ANEXO III: Lista específica de candidatos negros.

II.d Os ANEXOS I, II e III constam do Edital nº 01/2017 de Resultado Preliminar das Provas Objetivas disponibilizado na íntegra no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

III. INFORMAR que a partir da data de publicação deste Edital, o resultado das Provas Objetivas de todos os candidatos que realizaram as provas poderá ser verificado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

IV. ESTABELECEER que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva, nos termos do item 12.7, Capítulo 12 do Edital nº 01/2016 - Abertura de Inscrições, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

V. ESTABELECEER que os recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas e à vista da folha de repostas poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subseqüentes a esta publicação, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital nº 01/2016 - Abertura de Inscrições não serão apreciados.

São Paulo/SP, 10 de janeiro de 2017.
Mauro Gomes Aranha de Lima
Presidente do CREMESP

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4ª REGIÃO

EXTRATO da ATA da 2540ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Química - IV Região

As dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Química - IV Região, foi aberta a Sessão Plenária tendo como Presidente desta Sessão o Sr. HANS VIERTLER, que deu início aos trabalhos estando presentes como Conselheiros Titulares - ERNESTO HIROMITI OKAMURA, JOSE GLAUCO GRANDI, LAURO PEREIRA DIAS, NELSON CESAR FERNANDO BONETTO, REYNALDO ARBUE PINI, RUBENS BRAMBILLA e SERGIO RODRIGUES; como Conselheiros Suplentes - ; Funcionários convocados para prestarem suporte técnico - ; EXPEDIENTE: 1 - Conselheiro Manlio de Augustinis solicita licença das Sessões Plenárias no período de 19/12/2016 a 16/05/2017. - Concedida. 2 - Conselheiro Claudio Di Vitta solicita licença desta Sessão Plenária. - Concedida. 3 Conselheiro David Carlos Minatelli solicita licença desta Sessão Plenária. - Concedida. 4 - Lei nº 12.846 de 01/08/2013. - Cientes. 5 – Resposta a solicitação de retificação do Artº 7º do Regimento Interno do CRQ IV, homologado pelo CFq na Sessão Plenária de 24/06/16. - ACÓRDÃO - CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 23, 24 e 25/11/2016 analisando o processo CFQ nº 21.241/16, oriundo do Conselho Regional de Química 4ª Região (CRQ IV proc. s/n, pelo ofício nº 1912 de 19/10/16), em que o(a) interessado(a) Conselho Regional de Química - 4ª Região, que aqui deu entrada solicitando a retificação de alteração do Regimento Interno, resolveu acompanhar a Comissão que votou no sentido de que se efetue a retificação solicitada pelo CRQ IV, retirando o “Parágrafo Único” do artigo 7º do Regimento Interno do CRQ IV. 6 – Convocada a funcionária Valeska Cerejo D’Agostino. 7 - CONSULTAS:..... ORDEM DO DIA: ..... O Presidente determinou a redação da presente ata que após a aprovação do Plenário vai assinada por mim, secretário desta sessão, LAURO PEREIRA DIAS, pelo Presidente e Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta Sessão às deztoio horas e convocou uma nova sessão na mesma data e local às deztoio horas e trinta minutos.

## CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS

PORTARIA Nº 569/2017. O Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, no uso das suas atribuições, mormente as que dizem respeito as alíneas “d” e “k” do art. 26, do Regimento Interno alterado no dia 15 de dezembro de 2011, Ata da 4.153ª Reunião do CORE-SP, homologado pelo CONFERE no dia 16 de fevereiro de 2012, protocolado, prenotado e registrado em microfilme sob o nº 1.278.170, em 02/04/2012, no Cartório do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital; RESOLVE:Art. 1º - Atribuir ao cargo em Comissão de “Assessor Administrativo I” os vencimentos no símbolo PD/C/38 do PCS, estipulado no item 22.4, do ANEXO I da RESOLUÇÃO nº 63, de 23 de dezembro de 2016.Art. 2º - Esta Portaria produzirá todos os efeitos a partir desta data, revogando-se dispositivos em contrário. São Paulo, 02 de janeiro de 2017. SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 570/2017. O Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, no uso das suas atribuições, mormente as que dizem respeito as alíneas “d” e “k” do art. 26, do Regimento Interno alterado no dia 15 de dezembro de 2011, RESOLVE:Art. 1º - Nomear VAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.855.884-8 e inscrito no C.P.F. sob o nº 926.387.088-87, no símbolo PD/C/38 do PCS, estipulado no item 22.4, do ANEXO I da RESOLUÇÃO nº 56, de 18 de maio de 2016, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO nº 63, de 23 de dezembro de 2016, em “Cargo em Comissão”, de livre provimento, com base jurídica do art. 37, II, parte final, da CF, c.c. com o item 22 do PCS, com suas alterações, e com a Portaria nº 566/2016, para ocupar o cargo de “ASSESSOR ADMINISTRATIVO I”. Art. 2º - As atividades/obrigações do nomeado se encontram detalhadas no Anexo I, da Resolução nº 64/2017.Art. 3º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, semi-presenciais, sendo 20 (vinte) horas de expediente interno e 20 (vinte) horas de expediente externo.Art. 4º - Esta Portaria produzirá todos os efeitos a partir desta data, revogando-se dispositivos em contrário. São Paulo, 02 de janeiro de 2017. SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 571/2017. O Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, no uso das suas atribuições, mormente as que dizem respeito as alíneas “d” e “k” do art. 26, do Regimento Interno alterado no dia 15 de dezembro de 2011, Considerando que o Presidente do CORE-SP é a autoridade administrativa competente para superintender todos os serviços, dentre eles os relacionados à demissão/exoneração por ato administrativo, conforme item 1.1.7 do Plano de Cargos e Salários – PCS;RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. SAMUEL DOS SANTOS, matrícula nº 0258, nível operacional – PSAD, O/24, da função de confiança, para qual foi designado pela Portaria nº 533/2016, de 18/05/2016. Art. 2º - O referido funcionário deverá retornar às suas funções originárias de “Agente Administrativo I”, percebendo, mensalmente, a remuneração individual do cargo efetivo do nível operacional – PSAD, O/24; Art. 3º - Em razão de sua exoneração da função de confiança, o referido funcionário perderá em sua remuneração o acréscimo do percentual de 60% (sessenta por cento), do valor equivalente a DAS 101.1/102.1, por não mais exercer a função de confiança; Art. 4º - Esta Portaria produzirá todos os efeitos a partir desta data, revogando-se dispositivos em contrário. São Paulo, 09 de janeiro de 2017. SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ - Diretor-Presidente.